



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Queimados
Procuradoria Geral do Município



DECRETO Nº 1336/12, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

“Altera a tabela de preços dos serviços funerários de que trata o Decreto nº 1270/11, de 28 de setembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de preços dos serviços funerários prestados nos cemitérios municipais, conforme anexo a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O**



ANEXO

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

1) SEPULTAMENTO EM COVA RASA		
a) Uso por 03 (três) anos	R\$	75,00
2) SEPULTAMENTO EM COVA RASA PARA ANJO		
a) Uso por 03 (três)anos	R\$	7,07
3) SEPULTAMENTO EM CARNEIRA		
a) Uso por 03 (três) anos	R\$	430,00
b) Calafeto	R\$	7,00
c) Sepultamento	R\$	37,29
Total	R\$	474,29
4) SEPULTAMENTO EM GAVETA		
a) Uso por 03 (três) anos	R\$	194,71
b) Calafeto	R\$	13,00
c) Sepultamento	R\$	37,29
Total	R\$	245,00
5) SEPULTAMENTO EM JAZIGO PERPÉTUO		
a) Abertura e fechamento	R\$	18,70
b) Calafeto	R\$	7,00
c) Exumação	R\$	19,70
d) Sepultamento	R\$	19,70
Total	R\$	65,10
6) NICHO		
a) Uso por 03 (três) anos	R\$	37,29
b) Calafeto	R\$	13,00
c) Exumação	R\$	37,29
d) Inumação	R\$	37,29
Total	R\$	124,87
7) SAÍDA DE OSSOS (TRANSLADO)		
a) Exumação	R\$	37,29
b) Saída de ossos	R\$	20,00
Total	R\$	57,29
8) USO DE CAPELA		R\$ 22,00
9) AUTORIZAÇÃO PARA OBRA EM SEPULTURA		R\$ 90,00

10) TRANSFERÊNCIA DE LOCAL	R\$	45,00
-----------------------------------	------------	--------------

11) MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO		
------------------------------------	--	--

a) Sepultura e Jazigo Perpétuo (anual)	R\$	52,00
--	------------	--------------

12) PRORROGAÇÃO DO ALUGUEL DE SEPULTURAS RASAS		
---	--	--

a) Uso por 03 (três) anos	R\$	290,00
---------------------------	------------	---------------

13) UTILIZAÇÃO DA SALA DE HIGIENIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE CORPOS		
--	--	--

a) Uso por hora	R\$	52,00
-----------------	------------	--------------